

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

ALERTA AOS ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS

Entrega do Documento Informe Cadastral do Administrador de Carteira de 2015

Como é de conhecimento de todos os administradores de carteiras de valores mobiliários credenciados na CVM, as pessoas físicas ou jurídicas, mesmo que não estejam exercendo no momento a atividade ou que não tenham seus dados cadastrais modificados no período, devem apresentar a partir do dia 1º/4/2015 até 31/5/2015, através do sistema CVMWeb, o documento Informe Cadastral do Administrador de Carteira de 2015 (ICAC-2015), relativo à posição de 31/03/2015, conforme determinação do artigo 12 da Instrução CVM nº 306/99. O não envio do informe, após a data limite, levará à aplicação de multa cominatória diária de R\$ 100,00 (cem reais) prevista no artigo 20 da mesma Instrução, até o limite de 60 dias, o que implica multa máxima de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 452/07.